

D.O.U: 26.09.2005

Seção: 1

Página(s): 140

Ementa:

O TCU determinou à Escola Agrotécnica Federal de Ceres/GO que evitasse a utilização do sítio COMPRASNET como o único meio de divulgação de suas cartas-convite para os possíveis interessados, uma vez que a Escola encontra-se situada numa região rural, onde ainda não estava consolidado o costume de pesquisar junto aos meios eletrônicos a ocorrência de certames licitatórios (item 9.1.6, TC-009.569/2005-3, Acórdão nº 1.806/2005-TCU-2a Câmara).